



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Silvânia

LEI Nº 1.048, DE 09 DE JULHO DE 1993

Declara de utilidade pública a associação de Proteção e Defesa do Meio Ambiente em Silvânia-PRODAMES e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Pica considerada de Utilidade Pública a Associação de Proteção e Defesa do Meio Ambiente - PRODAMES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 09 de julho de 1993.


Jorge Ricardo de R. Chadud
PREFEITO